



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**



A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Cássia dos Coqueiros e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, para o preenchimento de cargos públicos de provimento efetivo criados pela Lei nº 927, de 21 de fevereiro de 2019, no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros, providos pelo Regime Jurídico Celetista – Consolidação das Leis do Trabalho, vagos, que vierem a vagar ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso, que será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, por seus Anexos e eventuais rerratificações

### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** – A organização, aplicação e correção do Concurso Público – Edital nº 01/2019, serão de responsabilidade da Empresa **CONSEL CONCURSOS**.
- 1.2** – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os Atos, Editais e Comunicados relacionados a este Concurso Público divulgados até sua Homologação, no jornal “O Jornalão”, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros, localizada na Rua Major Tibúrcio nº 608. e nos sites [www.conselconcursos.com.br](http://www.conselconcursos.com.br), [www.camaracassiaduscoqueiros.sp.gov.br](http://www.camaracassiaduscoqueiros.sp.gov.br).
- 1.3** - A escolaridade, a quantidade de vagas de Ampla Concorrência (AC), vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), Salários, jornada de trabalho semanal e o valor das inscrições encontram-se na tabela abaixo:

Cód	Cargos	Vagas		CH/S	Salário R\$	Nível de Escolaridade	Valor da Inscrição
		AC	PcD				
101	Encarregado de Zeladoria de Copa	01	--	40	1.130,00	Ensino Médio	R\$ 45,00
102	Agente de Apoio Administrativo	01	--	40	1.243,00	Ensino Médio	R\$ 45,00

- 1.4** – A remuneração tem como base, a Tabela do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros/SP.

### **2 - DA DIVULGAÇÃO**

**2.1** - A divulgação de todos os Editais, Atos e Comunicados referentes a este concurso, Edital nº 01/2019, se fará no “O Jornalão”, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros, localizada na Rua Major Tibúrcio, nº 608 – Cássia dos Coqueiros / SP e pela Internet, nos sites [www.conselconcursos.com.br](http://www.conselconcursos.com.br) e [www.camaradecassiaduscoqueiros.sp.gov.br](http://www.camaradecassiaduscoqueiros.sp.gov.br).

**2.2** - As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado, encontram-se neste Edital no **Anexo I - Das Atribuições**.

### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

**3.1.1** – O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

**3.1.2** - Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para provimento do cargo e entregar por ocasião da posse, a comprovação de:

**I** - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Leis, no caso de estrangeiros;

**II** - Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

**III** - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

**IV** - Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

**V** - Não registrar antecedentes criminais, que deverá ser comprovado através de Certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**



**VI** – Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros;

**VII** – Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

**VIII** – Não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

**IX** - Possuir no ato da convocação, os requisitos mínimos exigidos para o provimento do cargo, constantes no presente Edital.

**3.1.3** - Possuir no ato da convocação, os requisitos mínimos exigidos para o provimento do cargo, de acordo com o constante no **Subitem 3.1.2 deste Edital**.

**3.1.4** - A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição;

**3.1.5** - Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo;

**3.1.6** - Submeter-se, por ocasião da convocação, por avaliação psicológica, médico pré-admissional, ambos realizados pela Câmara Municipal ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

**3.2** - As inscrições ficarão abertas **exclusivamente** através da Internet nos site [www.conselconcursos.com.br](http://www.conselconcursos.com.br) no período de **18 de março de 2019 à 10 de abril de 2019**.

**3.2.1** - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.conselconcursos.com.br](http://www.conselconcursos.com.br) durante o período das inscrições, através dos links correspondentes ao *Concurso Público da Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros*, e efetuar sua inscrição;

**3.3** - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, (Atenção para os períodos e para os horários) que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões do município de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

**3.3.1** - Para utilizar o equipamento, basta fazer um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA São Paulo, em um dos endereços disponíveis. Em Cássia dos Coqueiros/SP, o ACESSA SÃO PAULO está localizado na Rua Graciano Nunes nº 190, Centro – Cássia dos Coqueiros – SP.

**3.4** - O pagamento da taxa de inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária ou, preferencialmente nas Casas Lotéricas, **até o dia 12 de abril de 2019, com o boleto bancário impresso**.

**3.4.1** - Não será aceito pagamento por meio de depósito bancário ou transferência entre contas.

**3.5 - O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.**

**3.5.1** - Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

I - É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição, para terceiros.

II - **É de inteira responsabilidade do candidato, a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, para posterior apresentação, se necessário.**

**3.5.2** - Quarenta e oito (48) horas após efetivado o pagamento do Boleto de Inscrição, o candidato poderá conferir no site [www.conselconcursos.com.br](http://www.conselconcursos.com.br), se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu *status* encontra-se como **inscrição confirmada**. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSEL CONCURSOS, pelo telefone (11) 3433-6220, para verificação.

**3.6** - O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa CONSEL CONCURSOS, das Agências Bancárias ou Casas Lotéricas, a confirmação do pagamento de sua Taxa de Inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à CONSEL CONCURSOS, cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

**3.6.1** - O pagamento da importância poderá ser efetuado somente em dinheiro.

**3.7 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.**

**3.8 - NÃO HAVERÁ ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA.**

**3.9** - A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS e a empresa CONSEL CONCURSOS, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do Boleto.

Concurso Público Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros – Edital nº 01, de 15 de março de 2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**



**3.10** - As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS e a empresa CONSEL CONCURSOS, do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

**3.11** - O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento do formulário eletrônico e do pagamento da Taxa, no prazo estabelecido.

**3.11.1** - O candidato terá acesso ao Edital de Deferimento, com a respectiva relação de inscritos, nos locais previstos no **Subitem 2.1 deste Edital**.

**3.11.2** - Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

**3.12** - O candidato responde, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

#### **4 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** - Neste Concurso Público não há previsão de vagas destinadas às pessoas com deficiência, uma vez que o número de vagas ofertadas para os cargos é insuficiente para a aplicação dos percentuais previstos no art. 39, inciso I, do Decreto Federal n.º 3.298/99.

#### **5 – DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

<b>CARGO</b>	<b>PROVAS</b>	<b>QUESTÕES</b>
<b>Encarregado de Zeladoria de Copa</b>	- Língua Portuguesa	15
	- Matemática	10
	- Atualidades	5
	- Conhecimentos Específicos	10
<b>Agente de Apoio Administrativo</b>	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática	10
	- Atualidades	5
	- Conhecimentos específicos: (Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros)	10
	- Noções de Informática: MS-Windows 7	5

**5.1** - A Prova Escrita Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão, com quatro (4) opções de resposta e duração máxima de duas (2) horas, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

**5.1.1** Será habilitado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na Prova Escrita Objetiva.

**5.2** - A Prova Escrita Objetiva, para os cargos constantes no **Subitem 1.3 deste Edital**, será aplicada na cidade de Cássia dos Coqueiros/SP.

**5.2.1** Os candidatos somente poderão realizar a prova na data, horário e local constantes do Edital de Convocação.

**5.3** - A data para a aplicação da Prova Escrita Objetiva está prevista para o **dia 12 de maio de 2019**.

**5.4** - As informações sobre horários e locais para a realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgadas em Edital de Convocação no **dia 26 de abril de 2019**.

**5.5** - A empresa CONSEL CONCURSOS **NÃO** enviará Cartões, E-mails ou Telegramas de Convocação, sendo de **inteira responsabilidade do candidato** o acompanhamento das publicações nos locais previstos no **Subitem 2.1 deste Edital**.

**5.6** - O candidato deverá comparecer ao local da Prova Escrita Objetiva, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido do documento de identidade **original** com foto e em perfeitas condições, conforme consta nos **Subitens 5.8 e 5.8.1 deste Edital**, e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**



**5.7** - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos no **Subitem 2.1 deste Edital**, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**5.8** - O ingresso na sala de aplicação da Prova Escrita Objetiva somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade **original** expedido por um dos seguintes órgãos: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei Federal nº 9.503/97), **original e em perfeitas condições**; Secretarias de Segurança Pública; Ministério do Trabalho; Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos e Carteira Nacional de Habilitação (expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).

**5.8.1** Não serão aceitos por serem destinados a outra finalidade; protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticadas, Boletim de Ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive Carteira Funcional.

**5.9** - Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do Prédio, conforme Edital de Convocação, ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

**5.10** - O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**5.11** - Não será permitida a entrada na sala de aplicação de prova, de candidato que não apresentar documento de identificação válido e em perfeitas condições, alegando furtos ou perdas

**5.12** - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista, revisão de provas, independentemente do motivo alegado.

**5.13** - AS PROVAS NÃO SERÃO APLICADAS EM OUTRA DATA, LOCAL E/OU HORÁRIO, SENÃO AQUELES PREVISTOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

**5.14** - Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, fone de ouvido e/ou outros aparelhos que se assemelham, enquanto estiver no recinto da aplicação da prova.

**5.15** - O candidato que necessitar usar bomba de infusão de insulina, boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol, deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.

**5.16** - O candidato que não respeitar o disposto nos subitens anteriores, será automaticamente eliminado do certame, ficando consignados em ATA os fatos e aplicação coercitiva ao candidato.

**5.17** - Os candidatos deverão manter seus pertences pessoais, tais como bolsas, etc, no chão, embaixo da própria carteira, e **sobre a mesma, apenas documento de identidade**, comprovante de inscrição, caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis e borracha, permanecendo assim, durante toda aplicação da prova.

**5.17.1** - Antes de adentrar à sala, o candidato deverá desligar qualquer tipo de aparelho eletrônico e colocar dentro da embalagem lacrada fornecida pelo Fiscal da Sala, o qual deverá ser colocado embaixo da própria carteira, podendo ser retirado somente após o término da prova.

**5.18** - A empresa CONSEL CONCURSOS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, pertences ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

**5.19** - O HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA SERÁ DEFINIDO EM CADA SALA DE APLICAÇÃO, APÓS OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS SOBRE SUA APLICAÇÃO.

**5.20** - O candidato deverá assinalar suas respostas na FOLHA DE RESPOSTAS com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**5.21** - Será de inteira responsabilidade do candidato, o preenchimento correto e a assinatura na FOLHA DE RESPOSTAS.

**5.21.1** Não haverá em hipótese alguma, substituição de FOLHA DE RESPOSTAS por erro do candidato.

**5.21.2** Não serão computadas questões que não forem assinaladas na FOLHA DE RESPOSTAS de modo pertinente, bem como questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasuras, ainda que legível.

**5.22 SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:**

**5.22.1** Apresentar-se em local diferente daquele que lhe foi designado para a realização da prova, sob qualquer alegação;





**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**



- 5.22.2** Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões, não se admitindo qualquer tolerância;
- 5.22.3** Deixar de comparecer no dia da Prova;
- 5.22.4** Não estiver no local de realização da Prova até o início previsto para a mesma;
- 5.22.5** Não apresentar documento de identidade válido, conforme previsto nos **Subitens 5.8 e 5.8.1 deste Edital**, por ocasião da entrada na sala de prova;
- 5.22.6** Cometer, em qualquer fase do Concurso, descortesia ou incorreção para qualquer Coordenador e/ou Fiscal, outro candidato ou autoridade presente durante a realização de prova;
- 5.22.7** For surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em comunicação com outro candidato, verbalmente e/ou por escrito e/ou em consulta a anotações, livros ou cadernos, ou fizer uso de aparelhos eletrônicos;
- 5.22.8** Utilizar-se de quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação durante a aplicação de prova ou nas dependências do local de prova;
- 5.22.9** Afastar-se da sala ou local da Prova Escrita Objetiva, portando a FOLHA DE RESPOSTAS e/ou CADERNO DE QUESTÕES;
- 5.22.10** Negar-se a entregar sua FOLHA DE RESPOSTAS e o CADERNO DE QUESTÕES, quando o tempo da prova for finalizado;
- 5.22.11** Descumprir qualquer exigência prevista neste Edital.
- 5.23** - O candidato somente poderá retirar-se do recinto de prova após decorridos 00:30 (trinta minutos) do início de sua realização.
- 5.23.1** O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um Fiscal.
- 5.23.2** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local, simultaneamente.
- 5.24** Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do CADERNO DE QUESTÕES a candidatos ou Instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso e este será disponibilizado no site [www.conselconcursos.com.br](http://www.conselconcursos.com.br), a partir do 1º dia útil subsequente ao da realização da prova.
- 5.25** Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.
- 5.26** No dia da realização das provas, na hipótese de não constar o nome do candidato nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a CONSEL CONCURSOS procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento.
- 5.26.1** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e estará sujeita à posterior verificação de regularidade da referida inscrição.
- 5.26.2** Se for constatada irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.27** - O Conteúdo Programático para a Prova Escrita Objetiva encontra-se disposto no **Anexo II deste Edital**.
- 5.28** - O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 5.29** - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante necessitará levar um/uma acompanhante maior de idade, que deverá apresentar documento de identidade **original, conforme consta nos Subitens 5.8 e 5.8.1**, e ficará em local reservado para esse fim sendo responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação pelo tempo de duração da prova da candidata.
- 5.29.1** Fica vedado ao acompanhante, portar ou utilizar telefone celular ou qualquer dispositivo eletrônico de comunicação.

## **6 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1** - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, enumerados em uma lista classificatória (todos os candidatos).
- 6.2** - A classificação final dos candidatos aprovados dar-se-á após a fase recursal.
- 6.3** – Será considerado aprovado, o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos.
- 6.4** – O candidato que não obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva, será desclassificado do Concurso Público.

## **7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Concurso Público Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros – Edital nº 01, de 15 de março de 2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**



**7.1** - Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

- 7.1.1** - Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- 7.1.2** - Obter a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- 7.1.3** - Obter maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- 7.1.4** - Obter maior número de acertos nas questões de Matemática;
- 7.1.5** - Obter maior número de acertos nas questões de Noções de Informática (quando houver);
- 7.1.6** – Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- 7.1.7** - Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

## **8 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** - O Gabarito Preliminar (antes da análise dos recursos), será divulgado nos locais previstos no **Subitem 2.1 deste Edital**, em até 02 (dois) dias úteis após a realização da Prova Escrita Objetiva e, ao término da análise dos recursos, será divulgado o Gabarito Definitivo, juntamente com a pontuação de cada candidato.

## **9 - DOS RECURSOS**

**9.1** - O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação de cada evento.

**9.2** - Somente serão considerados, os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

**9.3** - Os recursos apresentados, deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal e serão dirigidos à Comissão Especial de Concurso, que encaminhará à apreciação da empresa CONSEL CONCURSOS, designada para a realização do Concurso.

**9.4** - Os mesmos deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros, localizada na Rua Major Tibúrcio, nº 608 - Cássia dos Coqueiros/SP, **Anexo III do presente Edital**.

**9.5** - No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá eventualmente, alterar a nota inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato quando não obtiver o mínimo de acertos exigidos para habilitação.

**9.6** - Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Especial de Concurso, as mesmas serão consideradas corretas para todos os candidatos, independente de terem recorrido.

**9.7 - Será liminarmente INDEFERIDO o recurso:**

**I** - que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

**II** - que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

**III** - que forem interpostos fora do prazo, via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital;

**IV - em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;**

**V** - que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

**VI** - cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

**VII** - que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Item e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

**9.8** - A Banca Examinadora da CONSEL CONCURSOS, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

**9.9** - A Banca Examinadora da CONSEL CONCURSOS, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e, em caso de recursos deferidos, o candidato poderá consultar suas respostas no site [www.conselconcursos.com.br](http://www.conselconcursos.com.br), considerando que são de interesse dos demais candidatos, devido as alterações de listagens que possam vir a ocorrer.

## **10 - DA NOMEAÇÃO**

**10.1** - Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

Concurso Público Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros – Edital nº 01, de 15 de março de 2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**



**10.2** - A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

**10.3** - *O candidato convocado para nomeação ficará sujeito a aprovação em exame médico admissional, realizado por médico oficial, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo. Se considerado INAPTO para exercer o referido cargo, o mesmo não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga .*

**10.4** - É facultado à Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros, exigir dos candidatos classificados, quando da investidura no cargo, além da documentação prevista no **Subitem 3.1.2**, outros documentos pertinentes, caso entenda necessário.

**10.5** - O não comparecimento na data da convocação implicará na exclusão do candidato, de todo o processo, sem direito a recurso.

### **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - Caberá à empresa CONSEL CONCURSOS, a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e assuntos, bem como pela extensão da mesma.

**11.2** - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**11.3** - A empresa CONSEL CONCURSOS, não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

**11.4** - A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

**11.5** - Qualquer regra prevista neste Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar os informativos e demais orientações de seu exclusivo interesse, nos locais previstos no **Subitem 2.1 deste Edital**.

**11.6** - O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP.

**11.7** - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbices administrativos, judiciais ou legais, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

**11.8** - O Concurso Público será homologado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros, nos termos da Legislação vigente.

**11.9** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso constituída pela Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros.

Cássia dos Coqueiros, 15 de março de 2019.

SILNEI DE PÁDUA LOPES  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**



**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES**

**Cód. 101 - ENCARREGADO DE ZELADORIA DE COPA**

- Responsabilizar-se, providenciando a execução e o andamento de todas as tarefas relacionadas a zeladoria, copa e cozinha; promover as atividades que concorram para o bom aspecto de todas as dependências da Casa; zelar e preservar os bens móveis da Câmara, inclusive cortinas, tapetes, carpetes, vidros, janelas, vitral, revestimentos metálicos e instalações sanitárias em geral; proceder ao cultivo de plantas existentes em jardineiras, vasos e que se encontram nas dependências do Poder Legislativo; manter a limpeza do prédio da Câmara, tanto na área interna como na externa, limpeza de todas as salas, equipamentos, móveis e outros; fazer a coleta de lixo de todas as dependências e providenciar o recolhimento; informar ao Diretor os danos ocorridos, prestar atendimento a Mesa, a Presidência, aos Vereadores, a Diretoria e ao Público em geral; controlar o estoque de material de limpeza, bem como os gêneros alimentícios; informar a necessidade de aquisição de materiais necessários ao bom funcionamento da Unidade; fazer café, chá, sucos e outros; servir aos visitantes, autoridades e membros da Casa; preparar o Plenário e/ou ambiente em dias de sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões, audiências e outras, providenciando e servindo café/chá/suco e água aos participantes; efetuar serviços de entrega de documentos; executar as tarefas necessárias ao desenvolvimento da Unidade e outras determinadas pela Presidência ou pela Diretoria.

**Cód. 102 - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**

- Auxiliar na execução de tarefas administrativas envolvendo a observância das Leis, Regulamentos, Portarias, Decretos e Normas Gerais do Poder Legislativo; auxiliar no atendimento do Presidente e demais Vereadores; redigir, sob supervisão, ofícios, ordens de serviço e outros; executar trabalhos de digitação e datilografia, preencher fichas, formulários, talões, encaminhando-os aos órgãos específicos; cuidar do arquivamento e da manutenção dos arquivos e documentos; auxiliar nos serviços de controle de estoque, providenciando reposições; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; redigir correspondência interna e externa; realizar atendimento telefônico e o público em geral, prestando informações relativas sua área de atuação e/ou encaminhar ao Departamento competente, realizar trabalhos de protocolo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos administrativos em geral; efetuar serviço de entrega de documentos, preencher requerimentos, providenciar documentação, pesquisar arquivos de leis, tirar cópias, fazer triagem de correspondência para postagem, recebimento e distribuição, arquivar processos, registrar leis e decretos, fazer registro e encaminhamento de processos; executar outras tarefas determinadas pela Presidência ou pela Diretoria.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**



**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Cód. 101 - ENCARREGADO DE ZELADORIA DE COPA**

**Língua Portuguesa:** Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

**Matemática:** Leitura e escrita dos números naturais (inteiros e não negativos) - Números pares e números ímpares, antecessor e sucessor de um número natural - Conceito de dobro, triplo, dezena, centena, dúzia - Operações com números naturais - Operação com os conjuntos numéricos: adição, subtração, divisão, multiplicação, potenciação e radiciação - Unidades de comprimento (centímetro, metro, quilômetro), tempo (hora, minuto e segundo, dia, mês e ano), área (metro quadrado) e volume (metro cúbico) - Problemas de raciocínio lógico adequado ao nível.

**Atualidade:** Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos.

**Obs:** Somente serão considerados os assuntos atuais ocorridos até o dia anterior à publicação deste Edital.

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, funções e atribuições do cargo.

**Cód. 102 - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Língua Portuguesa:** Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

**Matemática:** Leitura e escrita dos números naturais (inteiros e não negativos). Números pares e números ímpares, antecessor e sucessor de um número natural - Conceito de dobro, triplo, dezena, centena, dúzia. Operações com números naturais - Operação com os conjuntos numéricos: adição, subtração, divisão, multiplicação, potenciação e radiciação - Unidades de comprimento (centímetro, metro, quilômetro), tempo (hora, minuto e segundo, dia, mês e ano), área (metro quadrado) e volume (metro cúbico) - Problemas de raciocínio lógico adequado ao nível.

**Atualidades:** Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos.

**Obs:** Somente serão considerados os assuntos atuais ocorridos até o dia anterior a publicação deste Edital.

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimentos básicos sobre a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros, rotina do trabalho, funções e atribuições do cargo.

**Noções de Informática:** Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel). Windows 7 e 10



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**



**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Obs.: Os recursos apresentados deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal e deverá apresentar contestação apenas de **01 (uma) questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão**, objeto de questionamento.

<b>NOME CANDIDATO:</b>
<b>INSCRIÇÃO N.</b>
<b>ASSINALE O TIPO DO RECURSO</b> <input type="checkbox"/> Edital de abertura do Concurso <input type="checkbox"/> Gabarito Preliminar - Questão Nº: _____ <input type="checkbox"/> Incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, contados da data da ocorrência das mesmas. <input type="checkbox"/> Outros
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>
Assinatura do Candidato: _____ Data: ____/____/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**



**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA PREVISTO SUJEITO A ALTERAÇÕES**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
15/03/2019	Publicação do Edital
18/03/2019 a 10/04/2019	Período de Inscrições pela internet
16/04/2019	Divulgação da Homologação das Inscrições
26/04/2019	Edital de Convocação e os locais da Prova Objetiva
<b>12/05/2019</b>	<b>Data provável para realização da Prova Objetiva</b>
14/05/2019	Divulgação do Gabarito Provisório
16/05/2019	Prazo para os recursos ao Gabarito Provisório
24/05/2019	Divulgação do Gabarito Oficial ds Prova Objetiva
27/05/2019	Divulgação das notas da Prova Objetiva por ordem alfabética
29/05/2019	Prazo para os recursos das notas da Prova Objetiva
31/05/2019	Divulgação do resultado dos recursos das notas da Prova Objetiva
07/06/2019	Divulgação do Resultado Final e sua Classificação
14/06/2019	Homologação do Resultado Final do Concurso Público